Lei nº 633, de 14 de maio de 2025.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme repasses realizados dos Royalties do Pré-sal.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	10.301.0010.2724.2724	Royalties Lei nº 12.858/2013 - Saúde 25%	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.635	600.000,00
					TOTAL	**600.000,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro de Portarias do Fundo Nacional de Saúde, não utilizados integralmente até 31/12/2024, conforme disposto no art. 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 14 de maio de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **ROYALTIES PRÉ-SAL**

Código:**1635**

Posição do Saldo: **31/12/2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 14921-7 - ROYALTIES PRÉ-SAL	1.050.392,33	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
		RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	6.120,00
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT		**SUPERÁVIT**	**1.044.272,33**
TOTAL	**1.050.392,33**	**TOTAL**	**1.050.392,33**

Fonte:Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024 – Fonte: Royalties Código: 1635

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2024, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Lei nº 633/2025	Proj. de Lei nº	Saldo
1.044.272,33	**600.000,00**	**0,00**	**444.272,33**

Cambuci-RJ, 14 de maio de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4